CASA DA MOEDA DO BRASIL
Conselho de Administração
Diretoria Executiva
Presidência

OFÍCIO SEI Nº 175/2024/CMB

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
RONI DA SILVA OLIVEIRA
Presidente
Sindicato Nacional dos Moedeiros - SNM
Avenida Padre Guilherme Decaminada, 1825 - Santa Cruz
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 23.575-000
sindicato@sindicatodosmoedeiros.org.br

Assunto: Resposta sobre a concessão do repouso semanal remunerado.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18750.105350/2023-49.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em referência ao Ofício SNM 018/2024 de 01/03/2024, vem esta CMB informar as premissas utilizadas para o levantamento sobre as ocorrências de pagamento de DSR em dobro:

I - Inicialmente foi realizado o levantamento do ponto de todos os empregados, de forma individual e não por amostragem durante o período de 01/05/2018 a 31/07/2023;

II - Feito o levantamento, passamos à contabilização dos dias trabalhados (normais ou horas extras), com base no disposto da Orientação Jurisprudencial 410 do TST. Assim, a cada sete dias trabalhados de forma ininterrupta foi contabilizado o sétimo dia como uma ocorrência.

III - Ao final, o total de ocorrências foi monetizado, adotando como parâmetro a remuneração de ago/23 de cada empregado, expurgadas as verbas decorrentes da atual função de confiança (CV e/ou CE), se ocupantes.

2. Com relação às minutas do Acordo Coletivo e do Termo de Adesão Individual, informamos que não concordamos com as propostas de ajuste e/ou inclusão, pelas razões expostas na reunião ocorrida em 08/03/2024.

3. Sendo estas as informações cabíveis para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais conversas adicionais sobre o tema.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

SÉRGIO PERINI RODRIGUES

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Perini Rodrigues**, **Presidente(a)**, em 11/03/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40653292** e o código CRC **4EC67F8F**.

Rua René Bittencourt, nº 371, - Bairro Distrito Industrial de Santa Cruz
CEP 23565-200 - Rio de Janeiro/RJ
(21) 2184-2000 - e-mail presi@casadamoeda.gov.br - www.casadamoeda.gov.br